



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
Equipagem do Centro Dia do Idoso
Fundo para Reconstrução de Bens Lesados – RS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29766/2026

Necessidade da Administração: Equipagem do Centro Dia do Idoso com Mobiliário, Equipamentos Tecnológicos e Utensílios para Estruturação da Unidade.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na aquisição, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário, equipamentos tecnológicos, eletrodomésticos industriais e utensílios gerais, novos e de primeiro uso, destinados à completa equipagem do Centro Dia do Idoso Vivendo Bem, localizado em Sapucaia do Sul/RS, conforme especificações técnicas constantes neste documento e no Estudo Técnico Preliminar. A contratação visa garantir infraestrutura adequada e acessível para acolhimento, alimentação, atividades socioeducativas, culturais, de convivência e de reabilitação física e cognitiva, em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Lei Federal nº 14.133/2021, o Estatuto da Pessoa Idosa e demais normas aplicáveis, assegurando a legalidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos provenientes do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL/MPRS., conforme segue:

Tabela de Itens — Equipagem Centro Dia do Idoso

tem	Produto	Descrição técnica	Qtde.
01	Ar-condicionado split 12.000 BTU/h	Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo quente e frio, alimentação elétrica de 220 V, controle remoto, fluido refrigerante admitido pela regulamentação vigente e classificação de eficiência energética conforme os critérios aplicáveis do Inmetro.	03



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

02	Ar-condicionado split 18.000 BTU/h	Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, ciclo quente e frio, alimentação elétrica de 220 V, controle remoto, fluido refrigerante admitido pela regulamentação vigente e classificação de eficiência energética conforme os critérios aplicáveis do Inmetro.	03
03	Ar-condicionado split 24.000 BTU/h	Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, ciclo quente e frio, alimentação elétrica de 220 V, controle remoto e classificação de eficiência energética conforme os critérios aplicáveis do Inmetro.	02
04	Smart TV de 85 polegadas	Televisor inteligente com tela de, no mínimo, 85 polegadas, resolução nativa UHD 4K (3.840 × 2.160 pixels) ou superior, conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB, sistema de áudio integrado, sintonizador digital e alimentação elétrica compatível com a instalação.	02
05	Impressora multifuncional laser colorida	Equipamento multifuncional com impressão, cópia e digitalização em cores, tecnologia laser, velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto em formato A4, impressão automática frente e verso, alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 50 folhas e bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas. Deverá possuir conectividade USB e de rede compatível com o ambiente administrativo, além de resolução de impressão e cópia adequada a documentos institucionais. Alimentação elétrica de 220 V ou bivolt, conforme a instalação.	01
6	Tela interativa digital	Tela interativa de, no mínimo, 65 polegadas, resolução nativa UHD 4K, capacidade de reconhecimento simultâneo de, no mínimo, 20 pontos de toque, memória RAM mínima de 8 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB. Deverá possuir conectividade para computadores e equipamentos audiovisuais, alto-falantes integrados e recursos de compartilhamento de conteúdo. Brilho, sistema operacional e demais requisitos deverão ser definidos conforme as atividades pedagógicas e coletivas previstas.	01
7	Computador de	Computador de mesa com monitor de, no mínimo,	03



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

	mesa	23,8 polegadas, resolução Full HD, processador com desempenho compatível com aplicações administrativas simultâneas, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento SSD mínimo de 256 GB, teclado e mouse, conectividade de rede e sistema operacional compatível com os sistemas utilizados pela Administração Municipal. Poderá ser fornecido em configuração integrada ao monitor ou em gabinete separado, desde que atenda aos requisitos de desempenho.	
8	Notebook	Computador portátil com tela de, no mínimo, 15,6 polegadas, resolução Full HD, processador de desempenho compatível com aplicações profissionais e administrativas, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD mínimo de 512 GB, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, webcam, microfone, bateria recarregável e sistema operacional compatível com os sistemas utilizados pela Administração Municipal.	05
9	Projektor multimídia	Projektor multimídia para apresentações e atividades coletivas, com resolução nativa mínima Full HD, compatibilidade com sinais de vídeo 4K, brilho mínimo de 1.500 lúmens ANSI, conectividade HDMI e USB e compatibilidade com computadores e equipamentos audiovisuais usuais. A distância de projeção e o tamanho da imagem deverão ser compatíveis com o ambiente de instalação. Recursos inteligentes ou conectividade sem fio somente deverão ser exigidos se justificados pela necessidade operacional.	01
10	Máquina de lavar roupas	Máquina de lavar roupas com capacidade nominal mínima de 17 kg, cesto em aço inoxidável ou material equivalente resistente à corrosão, programas de lavagem para diferentes tipos de tecido, níveis de água ajustáveis, centrifugação e dispositivos de segurança. Alimentação elétrica compatível com a instalação.	01
11	Secadora de roupas	Secadora de roupas com capacidade nominal mínima de 12 kg, programas de secagem para diferentes tipos de tecido, controle de temperatura, filtro para retenção de fiapos, compartimento de fácil limpeza e dispositivos de segurança. Alimentação elétrica compatível com a instalação.	01



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

12	Tanque para lavagem de roupas	Tanque com capacidade nominal aproximada de 110 litros, fabricado em fibra de vidro ou material equivalente resistente à umidade e aos produtos de limpeza, com superfície lavável, acabamento sem arestas cortantes e estrutura de apoio adequada. Confirmar se a capacidade de 110 litros se refere ao volume total ou útil do tanque.	01
13	Fogão industrial a gás	Fogão industrial com quatro queimadores, estrutura resistente ao uso intensivo, grelhas removíveis, mesa de trabalho de fácil higienização e acabamento resistente à corrosão. Deverá ser compatível com o tipo de gás e a instalação existentes, atender aos requisitos de segurança aplicáveis e possuir alimentação elétrica somente se necessária ao funcionamento de seus componentes.	01
14	Geladeira Frost Free	Refrigerador doméstico ou industrial, com capacidade líquida total mínima de 490 litros, sistema Frost Free, compartimentos para conservação de alimentos, controle de temperatura, prateleiras e gavetas removíveis e superfícies internas de fácil higienização. A configuração das portas deverá ser definida conforme a necessidade de uso e o espaço disponível. Alimentação elétrica compatível com a instalação.	01
15	Freezer	Freezer com capacidade líquida mínima de 355 litros, configuração horizontal ou vertical conforme a necessidade de armazenamento, controle de temperatura, isolamento térmico adequado, compartimento interno de fácil higienização e eficiência energética compatível com as normas vigentes. Alimentação elétrica compatível com a instalação.	01
16	Forno elétrico industrial	Forno elétrico de uso profissional, destinado ao preparo de alimentos em cozinha institucional, com controle de temperatura, temporizador, isolamento térmico, estrutura interna de fácil higienização e dispositivos de segurança. A capacidade útil, a potência e o tipo de alimentação deverão ser definidos pela área técnica conforme a demanda de preparo e a infraestrutura elétrica disponível.	01
17	Micro-ondas	Micro-ondas, 31L cor branca ou inox, Potência 1150W, 220v	02



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

18	Batedeira planetária industrial	Batedeira Planetária Industrial, 12 litros, cor branca ou inox, bivolt ou 220v	01
19	Liquidificador industrial	Liquidificador Industrial, 6 Litros, aço Inox, bivolt ou 220v	01
20	Cafeteira elétrica	Cafeteira elétrica industrial, 2 Litros, bivolt ou 220v	01
21	Mini câmara fria	Mini Câmara Fria Refrigerada, 4 Portas, 220 V: equipamento comercial vertical para conservação de alimentos resfriados, com capacidade aproximada de 744 litros, dimensões aproximadas de 2,00 m de altura x 1,08 m de largura x 0,60 m de profundidade, sistema de refrigeração por ar forçado, faixa de temperatura de 0 °C a 7 °C, controlador digital de temperatura, quatro portas com fechamento automático, prateleiras removíveis e reguláveis, isolamento térmico em poliuretano injetado e estrutura resistente à corrosão e de fácil higienização.	01
22	Conjunto de sofás de dois e três lugares	Jogo de sofá de 2 e 3 lugares, material sintético, impermeável, braços em fibra de silicone, de cor clara (bege, cinza ou branco)	01
23	Estante com prateleiras	Estante estilo industrial, com estrutura em metal, prateleiras em madeira, medidas aproximadas de 190 de altura x 80cm de largura, com 5 prateleiras	11
24	Armário para guarda de pertences	Roupeiro de aço, com medidas aproximadas de 3m de comprimento, com 15 Portas com fechadura, cor cinza	02
25	Armário alto de escritório	Armário de escritório alto, medidas mínimas de 80cm de largura X 210cm de altura, com 02 Portas com chave, cor cinza	04
26	Armário baixo	Armário baixo com 02 portas, medidas mínimas de 80 cm de largura x 42cm de profundidade x 75cm de altura, cor cinza	08
27	Cadeira de rodas convencional	Cadeira de rodas AVD, aro de impulso: alumínio anodizado, capacidade máxima de 120 Kg, material do quadro: alumínio aeronáutico, opções de encosto: flexível, pedal: removível.	04
28	Cadeira de rodas para pessoa obesa	Cadeira de rodas para obeso - capacidade máxima de 150 Kg, assento 66 cm de largura, dobrável em duplo X; encosto e assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm; apoio de braço escamoteável; apoio de pés com regulagem de altura; faixa de panturrilha; freios bilaterais.	01



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

29	Andador dobrável	Andador dobrável alumínio D10 com capacidade máxima de 130Kg, estrutura em alumínio polido de alta resistência, não enferruja; dimensões mínimas: comprimento: 58,5 cm, largura: 52,5 cm e altura: 75 a 95 cm.	04
30	Andador com rodas	Andador com rodas em alumínio 2 em 1, (pode ser usado fixo ou articulado), dobrável em alumínio com duas rodas de 5".	01
31	Armário-vitrine com chave	Armário vitrine com 02 portas, com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A. Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A. Distância entre prateleiras: 0,26m.	01
32	Escada clínica de dois degraus	Escada Clínica Tubular com 02 degraus, estrutura em aço carbono 1020, revestida com pintura epóxi; degraus antiderrapantes com revestimento de ravena na cor preta; peso máximo suportado: 140 kg; dimensões: 47cm comprimento x 41,3 cm largura x 36cm altura.	01
33	Cama hospitalar motorizada	Cama hospitalar motorizada com 3 movimentos (elevação de cabeceira, elevação de pernas e elevação de leito), estrutura de aço carbono reforçado para suportar até 150kg; tratamento antiferrugem e pintura especial para maior durabilidade e resistência, rodízios com freios para movimentação segura e fácil; altura ajustável: mínima de 46cm e máxima de 68cm, largura útil: 90cm, largura total: 105cm; comprimento útil: 190cm, comprimento total: 200cm; Rodízios de 4" a 6", freios em todas as rodas. Bivolt ou 220v, cor branca.	11
34	Poltrona reclinável	Poltrona reclinável elétrica, dimensões: altura: 100 cm, largura: 82 cm, comprimento fechado: 85 cm, altura até o apoio da cabeça: 80 cm, comprimento aberto: 160 cm, largura apoio pé: 70 cm; com capacidade mínima de 138 kg, cor clara (bege, cinza ou branco).	10
35	Cadeira empilhável para uso coletivo	Cadeira para auditórios linha hotel, sem braços, cor preta, material do assento e encosto em couro. Deverá possuir assento e encosto ergonômicos, com dimensões compatíveis com os princípios da NR-17, proporcionando conforto, segurança e postura adequada ao usuário.	20



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

36	Cadeira fixa com alça	Cadeira de escritório fixa, cor preta, material do assento e encosto em couro, com alça. Deverá possuir assento e encosto ergonômicos, com dimensões compatíveis com os princípios da NR-17, proporcionando conforto, segurança e postura adequada ao usuário.	10
37	Cadeira fixa	Cadeira tipo secretária fixa, cor preta, material do assento e encosto em couro. Deverá possuir assento e encosto ergonômicos, com dimensões compatíveis com os princípios da NR-17, proporcionando conforto, segurança e postura adequada ao usuário.	23
38	Cadeira fixa reforçada	Cadeira para auditórios linha hotel, cor preta, material do assento e encosto em couro, com dimensões de 85 cm de altura x 54,5 cm de largura x 56 cm de profundidade. Deverá possuir assento e encosto ergonômicos, com dimensões compatíveis com os princípios da NR-17, proporcionando conforto, segurança e postura adequada ao usuário..	04
39	Cadeira giratória	Cadeira tipo secretária giratória, braço regulável, material couro preto, com capacidade de peso mínima de 120kg. Deverá possuir assento e encosto ergonômicos, com dimensões compatíveis com os princípios da NR-17, proporcionando conforto, segurança e postura adequada ao usuário.	08
40	Mesa redonda	Mesa circular para escritório, com 120 cm de diâmetro, capacidade para 06 (seis) cadeiras, cor cinza, com bordas arredondadas, estrutura reforçada e acabamento livre de arestas cortantes, devendo possuir altura e dimensões compatíveis com os princípios ergonômicos da NR-17, assegurando conforto e segurança durante sua utilização.	02
41	Mesa de escritório	Mesa escrivaninha, com mínimo de comprimento de 170 cm, com borda arredondada, pés com ajuste de altura e Gaveteiro 4 Gavetas, cor cinza, com bordas arredondadas, estrutura reforçada e acabamento livre de arestas cortantes, devendo possuir altura e dimensões compatíveis com os princípios ergonômicos da NR-17, assegurando conforto e segurança durante sua utilização.	03
42	Mesa retangular	Mesa refeitório com tampo retangular em fórmica	02



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

	para refeitório	com borda em PVC e banco fixo com encosto em fórmica medidas de 200x80 (total 200x170), cor branca, com bordas arredondadas, estrutura reforçada e acabamento livre de arestas cortantes, devendo possuir altura e dimensões compatíveis com os princípios ergonômicos da NR-17, assegurando conforto e segurança durante sua utilização.	
43	Mesa para jogo	Mesa dobrável redonda, diâmetro 80cm, altura fixa 75cm, com trava nos pés, montagem simples, cor do tampo branca, com bordas arredondadas, estrutura reforçada e acabamento livre de arestas cortantes, devendo possuir altura e dimensões compatíveis com os princípios ergonômicos da NR-17, assegurando conforto e segurança durante sua utilização.	03
44	Mesa de Jogos	Mesa 3x1 Pebolim (Totó) , futebol de botão e ping pong (com varão embutido), medidas da mesa: 127 cm comprimento x 76cm largura x 86cm altura.	01
45	Balcão para pia	Balcão gabinete de pia em MDF, comprimento de 160 cm e 53 cm de profundidade, com tampo e 3 portas, com pé ajustável, cor branca.	01
46	Pia com duas cubas	Pia de cozinha em inox com 2 Cubas, comprimento de 160 cm e 53 cm de profundidade.	01
47	Bancada de cozinha	Balcão com tampo 160cm x 50cm x 70cm, com no mínimo 1 prateleira interna, branco, com pé ajustável, em MDF.	01
48	Armário aéreo	Armário aéreo com medidas 160cm x 50cm x 70cm, com no mínimo 1 prateleira interna, 4 Portas, cor branca, em MDF.	01
49	Espelho retangular	Espelho multiuso lapidado fita dupla face 3M, 60cm x 40cm, formato retangular, cantos arredondados	06
50	Conjunto de mesa e seis cadeiras	Conjunto sala de jantar com mesa em MDF, tampo cor cinza e 6 Cadeiras fixas em couro, na cor preta com estrutura resistente, bordas arredondadas e dimensões compatíveis com os princípios ergonômicos da NR-17, adequados à utilização em cozinha institucional e permitir limpeza frequente.	01

Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos itens destinados à equipagem do Centro Dia do Idoso Vivendo Bem, em Sapucaia do Sul/RS, encontra respaldo direto na política nacional de assistência social, especialmente no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O serviço destina-se ao atendimento de até 50 idosos por dia, com graus de dependência I e II, em situação de vulnerabilidade ou risco social.

O Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) estabelece, em seu art. 3º, que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A estruturação adequada do Centro Dia é, portanto, medida indispensável para garantir tais direitos.

A aquisição de mobiliário adaptado (cadeiras com braços, poltronas reclináveis impermeáveis, camas hospitalares com grades, equipamentos de apoio como andadores e cadeiras de rodas) é essencial para assegurar acessibilidade e ergonomia, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e com o Estatuto da Pessoa Idosa.

Sem esses recursos, compromete-se a dignidade dos usuários e a efetividade da política pública, pois o ambiente não atenderia às condições mínimas de segurança, conforto e acessibilidade.

A contratação de eletrodomésticos industriais em aço inoxidável (fogão, geladeira, freezer, forno elétrico, micro-ondas, batedeira, liquidificador, cafeteira, máquina de lavar e secar roupas, tanque, mini câmara fria) garante a segurança alimentar e a higienização adequada dos utensílios e roupas utilizadas no serviço.

O Código Sanitário Estadual e as normas da ANVISA exigem que equipamentos de preparo e conservação de alimentos sejam resistentes, de fácil higienização e compatíveis com o volume de produção. A ausência desses itens comprometeria a saúde dos idosos, aumentando o risco de contaminações e acidentes. A aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos (computadores, notebooks, tela interativa,





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

retroprojektor, televisores) viabiliza atividades de estimulação cognitiva e funcional, fundamentais para a manutenção da autonomia e da qualidade de vida dos idosos.

O Plano Nacional de Direitos da Pessoa Idosa enfatiza a importância da inclusão digital e da participação em atividades culturais e educativas. Esses recursos tecnológicos permitem a realização de oficinas, cursos, atividades recreativas e terapias ocupacionais, ampliando as possibilidades de convivência e aprendizado.

A contratação privilegia equipamentos com classificação de eficiência energética compatível com as normas do INMETRO e do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, em consonância com o princípio da sustentabilidade previsto no art. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da Agenda 2030 da ONU.

Isso assegura menor consumo de energia, redução de custos operacionais e diminuição dos impactos ambientais, atendendo ao princípio da economicidade e ao dever de gestão responsável dos recursos públicos.

Todos os bens permanentes adquiridos deverão receber identificação obrigatória por meio de etiquetas ou adesivos, contendo o número do convênio, a logomarca oficial do FRBL e a menção explícita à participação do Fundo na execução do objeto conveniado, conforme a Resolução FRBL nº 03/2017.

Essa exigência garante transparência, publicidade e controle social sobre a aplicação dos recursos, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e com os princípios da administração pública.

A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Além disso, cumpre os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), assegurando que os recursos sejam aplicados de forma transparente, planejada e em consonância com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O Tribunal de Contas da União (TCU) já consolidou entendimento, em acórdãos como o nº 1.793/2016 – Plenário, de 27/09/2013 – Plenário, de que a execução de recursos vinculados deve observar estritamente a finalidade e os limites estabelecidos



Sapucaia do Sul

CIDADE DAS OPORTUNIDADES





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

pelo ato normativo que os autorizou. Qualquer extrapolação de valores ou desvio de finalidade compromete a legalidade e pode ensejar responsabilização dos gestores.

- Ar-condicionado: garante conforto térmico, essencial para idosos com maior sensibilidade a variações climáticas.
- Televisores: utilizados em atividades recreativas, educativas e informativas.
- Computadores e notebooks: promovem inclusão digital e estimulação cognitiva.
- Tela interativa e retroprojektor: permitem atividades pedagógicas e culturais.
- Máquina de lavar e secar roupas: asseguram higiene e conforto dos usuários.
- Fogão, geladeira, freezer, forno, micro-ondas, batedeira, liquidificador, cafeteira, mini câmara fria: garantem segurança alimentar e preparo adequado das refeições.
- Mobiliário adaptado: assegura acessibilidade, ergonomia e conforto.
- Camas hospitalares e poltronas reclináveis: fundamentais para repouso, cuidados de saúde e reabilitação.
- Cadeiras de rodas e andadores: promovem mobilidade e autonomia.
- Mesas e cadeiras: estruturam os espaços de convivência, alimentação e atividades coletivas.
- Armários e estantes: garantem organização e segurança dos pertences.
- Espelhos: utilizados em atividades de reabilitação física e cognitiva.
- Mesas de jogos: promovem lazer, socialização e estímulo cognitivo.

A contratação dos itens descritos é imprescindível para a estruturação e o adequado funcionamento do Centro Dia do Idoso Vivendo Bem. Ela garante a efetividade da política pública de proteção social especial, assegura a dignidade dos usuários, promove inclusão social e digital, fortalece a convivência comunitária e cumpre rigorosamente os princípios e normas da administração pública.

O investimento, proveniente do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL/MPRS, encontra respaldo legal, técnico e social, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse coletivo.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

3. FORMA, PRAZO E LOCAL

3.1 A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando rigorosamente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

3.2 O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3 Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal da Proteção e Desenvolvimento Social, sito a rua Manoel Serafim, nº 905, Bairro Centro em Sapucaia do Sul.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na equipagem integral e estruturada do Centro Dia do Idoso Vivendo Bem, em Sapucaia do Sul/RS, mediante a aquisição, fornecimento, transporte, montagem e instalação de mobiliário, equipamentos tecnológicos, eletrodomésticos industriais e utensílios gerais, todos novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

Trata-se de uma solução sistêmica e integrada, que contempla:

- Infraestrutura física adaptada: mobiliário ergonômico e acessível, em conformidade com a ABNT NBR 9050, assegurando acessibilidade universal e conforto aos usuários, incluindo cadeiras com braços, poltronas reclináveis impermeáveis, camas hospitalares motorizadas e andadores de rodas e andadores.
- Ambiente de convivência e acolhimento: mesas, cadeiras, sofás, estantes e armários que estruturam os espaços de convivência, alimentação, atendimento e





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

atividades coletivas, garantindo organização, segurança e funcionalidade

- **Segurança alimentar e higienização:** eletrodomésticos industriais em aço inoxidável (fogão, geladeira, freezer, forno elétrico, micro-ondas, batedeira, liquidificador, cafeteira, máquina de lavar e secar roupas, tanque, mini câmara fria), que asseguram condições higiênico-sanitárias adequadas, em conformidade com as normas da ANVISA e do Código Sanitário Estadual.
- **Tecnologia e inclusão digital:** computadores, notebooks, tela interativa, retroprojetor e televisores, que viabilizam atividades de estimulação cognitiva, inclusão digital, oficinas pedagógicas e culturais, em consonância com o Plano Nacional de Direitos da Pessoa Idosa.
- **Sustentabilidade e eficiência energética:** equipamentos com classificação de eficiência energética compatível com as normas do INMETRO e do Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, privilegiando menor consumo de energia, redução de custos operacionais e diminuição dos impactos ambientais, em conformidade com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes da Agenda 2030 da ONU.
- **Publicidade e transparência:** identificação obrigatória de todos os bens permanentes adquiridos, por meio de etiquetas ou adesivos contendo o número do convênio, a logomarca oficial do FRBL e a menção explícita à participação do Fundo, conforme a Resolução FRBL nº 03/2017, garantindo transparência e controle social.

A solução como um todo está juridicamente fundamentada nos seguintes dispositivos:

- **Constituição Federal, art. 37:** princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

- **Lei nº 14.133/2021:** vinculação das contratações ao planejamento e previsão orçamentária, observância da eficiência, sustentabilidade e responsabilidade na execução contratual.
- **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF):** responsabilidade fiscal e transparência na gestão dos recursos públicos.
- **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003):** garantia da dignidade, respeito, saúde, alimentação e convivência comunitária.
- **Normas técnicas da ABNT e INMETRO:** ergonomia, acessibilidade, segurança e eficiência energética.
- **Resolução FRBL nº 03/2017:** obrigatoriedade de identificação dos bens adquiridos com recursos do Fundo.

Portanto, a solução proposta não se limita à aquisição isolada de bens, mas configura um arranjo integrado de infraestrutura, tecnologia e serviços, que assegura:

- a efetividade da política pública de proteção social especial;
- a dignidade e autonomia da pessoa idosa;
- a correta aplicação dos recursos públicos vinculados;
- a conformidade com os princípios constitucionais e legais;
- a sustentabilidade e eficiência na gestão da unidade.

Em síntese, a descrição da solução como um todo evidencia que a contratação é indispensável para a plena implantação e funcionamento do Centro Dia do Idoso Vivendo Bem, garantindo que o serviço cumpra sua finalidade social, legal e institucional, em consonância com o planejamento da Administração Pública e com os objetivos do convênio firmado com o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL/MPRS.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA QUALIFICAÇÃO

Nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal e trabalhista constituem requisitos indispensáveis para a participação em licitações públicas. Assim, para a presente contratação, as empresas interessadas deverão comprovar sua aptidão mediante apresentação dos seguintes documentos e condições:

a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em conformidade com o Art. 68 da Lei 14.133/21.

b) Manuais dos equipamentos: fornecimento dos manuais técnicos dos bens ofertados, obrigatoriamente em língua portuguesa, em atendimento ao princípio da informação previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

c) Identificação nas embalagens: todas as embalagens de entrega deverão conter, de forma visível e indelével, o nome da contratada, o número do empenho e o número da nota fiscal, garantindo rastreabilidade e transparência.

d) Garantia mínima: os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, arcando a contratada com consertos e substituições durante o período de garantia.

e) Prazo de entrega: o prazo máximo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias,



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/31eJ5sndzV0gl_1_8



PREFEITURA
Sapucaia do Sul



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

contados do recebimento da ordem de compra, em consonância com o princípio da eficiência.

f) Especificações e quantidades: os bens deverão atender rigorosamente às especificações técnicas e quantidades previstas no empenho e no Termo de Referência.

Garantia e Responsabilidade da Contratada

Durante o período de garantia, a contratada será responsável por todos os consertos e substituições decorrentes de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento, desde que não haja concorrência da contratante.

Os reparos deverão ser realizados preferencialmente no local de instalação e uso dos equipamentos. Caso seja necessária a retirada de algum item para assistência técnica, a contratada deverá arcar integralmente com os custos de transporte, manutenção e devolução, garantindo o pleno funcionamento dos bens.

O prazo para retirada dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da contratante, e a devolução deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis. Havendo necessidade de prorrogação, a contratada deverá apresentar justificativa formal ao fiscal do contrato, podendo o prazo ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias. Qualificação Técnica.

Para fins de qualificação técnico-operacional (art. 67, II da Lei 14.133/21), o licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de fornecimento de bens permanentes de natureza similar aos do objeto desta licitação (tais como mobiliários corporativos, eletrodomésticos industriais ou equipamentos de tecnologia/assistenciais). Em estrita observância ao Acórdão nº 1742/2026 do TCU – Plenário, admite-se o somatório de atestados e não serão exigidos quantitativos mínimos ou prazos restritivos prévios que limitem justificadamente a ampla competitividade de certame.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Declaração de Conhecimento

As licitantes deverão apresentar declaração formal de conhecimento integral do edital e de concordância em cumprir todas as normas e exigências de qualidade, especificações técnicas e garantias previstas, em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

7.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

7.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

7.6 Fornecer os manuais dos equipamentos, os quais deverão estar em língua portuguesa;

7.7 Conter nas embalagens de entrega o nome da Contratada, o número do empenho e o número da Nota Fiscal.

7.8 O prazo de entrega, do objeto contratado, deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.



Sapucaia do Sul



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/31eJ5sndzV0gl_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

7.9 Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria da Proteção e Desenvolvimento Social no período entre 08:00h e 16:30 horas, endereço Rua Manoel Serafin, nº 905, bairro Centro. Contato/Informações: (51) . 6.11 Na Nota Fiscal deverá constar as Especificações e Quantidades Conforme a Ordem de Compra , bem como, Número do Empenho.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.874 de 31/01/23, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou por seu respectivo substituto;

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam: verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de recursos econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/31eJ5sndzV0gl_1_8





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Fiscal

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Titular: - Letícia Puntel	Diretora de Proteção Social Especial	7184-1
SMPDS	Suplente: - Índio Luiz Machado Soares	Diretor Administrativo	93792-1

Gestor

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMPDS	Evandro Salermo da Silva	Secretario Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social	7184-1

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;



Sapucaia do Sul



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por item, observando rigorosamente as especificações técnicas descritas no Item 1 Definição do Objeto.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

11. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação ora proposta pela Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – SMPDS decorre de um processo de planejamento estruturado, iniciado com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificou de forma clara e objetiva a necessidade administrativa de aquisição de mobiliário, equipamentos tecnológicos, eletrodomésticos industriais e utensílios gerais destinados à completa equipagem do Centro Dia do Idoso Vivendo Bem, em Sapucaia do Sul/RS.

O planejamento seguiu rigorosamente os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e vinculação ao planejamento. A escolha pela utilização da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, fundamenta-se na natureza dos bens a serem adquiridos, que possuem especificações técnicas objetivas e padronizadas, permitindo ampla competitividade entre fornecedores e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do Pregão Eletrônico assegura que as aquisições sejam realizadas de forma ágil, transparente e segura, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da utilização preferencial de meios eletrônicos para a realização de licitações. Essa sistemática reforça a publicidade dos atos, amplia a participação de fornecedores e reduz riscos de direcionamento ou restrição indevida da competitividade.

Do ponto de vista orçamentário, a despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das dotações próprias da SMPDS, consignadas no orçamento vigente, sendo a indicação da dotação no Item próprio deste competente Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Além disso, a contratação por meio de Pregão Eletrônico garante previsibilidade e continuidade da política pública de atenção à pessoa idosa, permitindo que os bens sejam adquiridos conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária, assegurando a plena implantação e funcionamento do Centro Dia.

Em síntese, a contratação por meio de Pregão Eletrônico, precedida de adequado planejamento e fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, constitui solução administrativa eficiente e juridicamente respaldada, capaz de assegurar a estruturação integral do Centro Dia do Idoso Vivendo Bem, garantindo à comunidade idosa acesso a serviços de qualidade, em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, os licitantes deverão apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, de forma a comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira. A habilitação será composta pelos seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- Documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável.
- Inscrição do ato constitutivo no registro competente, no caso de sociedades civis.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa.



Sapucaia do Sul
Cidade das Oportunidades





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

- Certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais.
- Certificado de regularidade perante o FGTS.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

Qualificação técnica:

- Declaração de que dispõe de estrutura, pessoal e equipamentos necessários para execução do objeto.
- Manual de utilização em língua portuguesa para todos os equipamentos fornecidos, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e normas técnicas da ABNT, garantindo acessibilidade e segurança na utilização.

Qualificação econômico-financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 255.705,87 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). O valor foi estimado conforme tabela abaixo.

tem	Produto	Descrição técnica revisada	Valor Unitário (R\$)	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Ar-condicionado split 12.000 BTU/h	Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, ciclo quente e frio, alimentação elétrica de 220 V, controle remoto, fluido refrigerante admitido pela regulamentação vigente e classificação de eficiência energética conforme os critérios aplicáveis do Inmetro.	2.348,70	03	7.046,10



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

02	Ar-condicionado split 18.000 BTU/h	Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade nominal de refrigeração de 18.000 BTU/h, ciclo quente e frio, alimentação elétrica de 220 V, controle remoto, fluido refrigerante admitido pela regulamentação vigente e classificação de eficiência energética conforme os critérios aplicáveis do Inmetro.	3.175,41	03	9.526,23
03	Ar-condicionado split 24.000 BTU/h	Aparelho de ar-condicionado tipo split, capacidade nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, ciclo quente e frio, alimentação elétrica de 220 V, controle remoto e classificação de eficiência energética conforme os critérios aplicáveis do Inmetro.	3.951,04	02	7.902,08
04	Smart TV de 85 polegadas	Televisor inteligente com tela de, no mínimo, 85 polegadas, resolução nativa UHD 4K (3.840 × 2.160 pixels) ou superior, conectividade Wi-Fi, entradas HDMI e USB, sistema de áudio integrado, sintonizador digital e alimentação elétrica compatível com a instalação.	7.463,48	02	14.926,96
05	Impressora multifuncional laser colorida	Equipamento multifuncional com impressão, cópia e digitalização em cores, tecnologia laser, velocidade mínima de impressão de 30 páginas por minuto em formato A4, impressão automática frente e verso, alimentador automático de documentos com capacidade mínima de 50 folhas e bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 folhas. Deverá possuir conectividade USB e de rede compatível com o ambiente administrativo, além de resolução de impressão e cópia adequada a documentos institucionais. Alimentação elétrica	3.804,63	01	3.804,63



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitizh.com.br/31eJ5sndzV0gl_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

		de 220 V ou bivolt, conforme a instalação.			
6	Tela interativa digital	Tela interativa de, no mínimo, 65 polegadas, resolução nativa UHD 4K, capacidade de reconhecimento simultâneo de, no mínimo, 20 pontos de toque, memória RAM mínima de 8 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB. Deverá possuir conectividade para computadores e equipamentos audiovisuais, alto-falantes integrados e recursos de compartilhamento de conteúdo. Brilho, sistema operacional e demais requisitos deverão ser definidos conforme as atividades pedagógicas e coletivas previstas.	13.265,75	01	13.265,75
7	Computador de mesa	Computador de mesa com monitor de, no mínimo, 23,8 polegadas, resolução Full HD, processador com desempenho compatível com aplicações administrativas simultâneas, memória RAM mínima de 8 GB, armazenamento SSD mínimo de 256 GB, teclado e mouse, conectividade de rede e sistema operacional compatível com os sistemas utilizados pela Administração Municipal. Poderá ser fornecido em configuração integrada ao monitor ou em gabinete separado, desde que atenda aos requisitos de desempenho.	3.996,76	03	11.990,19
8	Notebook	Computador portátil com tela de, no mínimo, 15,6 polegadas, resolução Full HD, processador de desempenho compatível com aplicações profissionais e administrativas, memória RAM mínima de 16 GB, armazenamento SSD mínimo de 512 GB, conectividade Wi-Fi e Bluetooth,	5.801,43	05	29.007,15



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/31eJ5sndzV0gl_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

		webcam, microfone, bateria recarregável e sistema operacional compatível com os sistemas utilizados pela Administração Municipal.			
9	Projektor multimídia	Projektor multimídia para apresentações e atividades coletivas, com resolução nativa mínima Full HD, compatibilidade com sinais de vídeo 4K, brilho mínimo de 1.500 lúmens ANSI, conectividade HDMI e USB e compatibilidade com computadores e equipamentos audiovisuais usuais. A distância de projeção e o tamanho da imagem deverão ser compatíveis com o ambiente de instalação. Recursos inteligentes ou conectividade sem fio somente deverão ser exigidos se justificados pela necessidade operacional.	2.857,11	01	2.857,11
10	Máquina de lavar roupas	Máquina de lavar roupas com capacidade nominal mínima de 17 kg, cesto em aço inoxidável ou material equivalente resistente à corrosão, programas de lavagem para diferentes tipos de tecido, níveis de água ajustáveis, centrifugação e dispositivos de segurança. Alimentação elétrica compatível com a instalação.	2.924,91	01	2.924,91
11	Secadora de roupas	Secadora de roupas com capacidade nominal mínima de 12 kg, programas de secagem para diferentes tipos de tecido, controle de temperatura, filtro para retenção de fiapos, compartimento de fácil limpeza e dispositivos de segurança. Alimentação elétrica compatível com a instalação.	2.303,85	01	2.303,85
12	Tanque para lavagem de roupas	Tanque com capacidade nominal aproximada de 110 litros, fabricado em fibra de vidro ou	652,00	01	652,00



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muit24h.com.br/31eJ5sndzV0gl_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

		material equivalente resistente à umidade e aos produtos de limpeza, com superfície lavável, acabamento sem arestas cortantes e estrutura de apoio adequada. Confirmar se a capacidade de 110 litros se refere ao volume total ou útil do tanque.			
13	Fogão industrial a gás	Fogão industrial com quatro queimadores, estrutura resistente ao uso intensivo, grelhas removíveis, mesa de trabalho de fácil higienização e acabamento resistente à corrosão. Deverá ser compatível com o tipo de gás e a instalação existentes, atender aos requisitos de segurança aplicáveis e possuir alimentação elétrica somente se necessária ao funcionamento de seus componentes.	800,54	01	800,54
14	Geladeira Frost Free	Refrigerador doméstico ou industrial, com capacidade líquida total mínima de 490 litros, sistema Frost Free, compartimentos para conservação de alimentos, controle de temperatura, prateleiras e gavetas removíveis e superfícies internas de fácil higienização. A configuração das portas deverá ser definida conforme a necessidade de uso e o espaço disponível. Alimentação elétrica compatível com a instalação.	5.158,06	01	5.158,06
15	Freezer	Freezer com capacidade líquida mínima de 355 litros, configuração horizontal ou vertical conforme a necessidade de armazenamento, controle de temperatura, isolamento térmico adequado, compartimento interno de fácil higienização e eficiência energética compatível com as	3.993,83	01	3.993,83



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/31eJ5sndzV0gl_1_8



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

		normas vigentes. Alimentação elétrica compatível com a instalação.			
16	Forno elétrico industrial	Forno elétrico de uso profissional, destinado ao preparo de alimentos em cozinha institucional, com controle de temperatura, temporizador, isolamento térmico, estrutura interna de fácil higienização e dispositivos de segurança. A capacidade útil, a potência e o tipo de alimentação deverão ser definidos pela área técnica conforme a demanda de preparo e a infraestrutura elétrica disponível.	2.437,20	01	2.437,20
17	Micro-ondas	Micro-ondas, 31L cor branca ou inox, Potência 1150W, 220v	835,18	02	1.670,36
18	Batedeira planetária industrial	Batedeira Planetária Industrial, 12 litros, cor branca ou inox, bivolt ou 220v	3.233,33	01	3.233,33
19	Liquidificador industrial	Liquidificador Industrial, 6 Litros, aço Inox, bivolt ou 220v	702,29	01	702,29
20	Cafeteira elétrica	Cafeteira elétrica industrial, 2 Litros, bivolt ou 220v	785,95	01	785,95
21	Mini câmara fria	Mini Câmara Fria Refrigerada, 4 Portas, 220 V: equipamento comercial vertical para conservação de alimentos resfriados, com capacidade aproximada de 744 litros, dimensões aproximadas de 2,00 m de altura x 1,08 m de largura x 0,60 m de profundidade, sistema de refrigeração por ar forçado, faixa de temperatura de 0 °C a 7 °C, controlador digital de temperatura, quatro portas com fechamento automático, prateleiras removíveis e reguláveis, isolamento térmico em poliuretano injetado e estrutura resistente à corrosão e de fácil	6.572,44	01	6.572,44



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

		higienização.			
22	Conjunto de sofás de dois e três lugares	Jogo de sofá de 2 e 3 lugares, material sintético, impermeável, braços em fibra de silicone, de cor clara (bege, cinza ou branco)	2.090,73	01	2.090,73
23	Estante com prateleiras	Estante estilo industrial, com estrutura em metal, prateleiras em madeira, medidas aproximadas de 190 de altura x 80cm de largura, com 5 prateleiras	724,23	11	8.406,53
24	Armário para guarda de pertences	Roupeiro de aço, com medidas aproximadas de 3m de comprimento, com 15 Portas com fechadura, cor cinza	2.005,50	02	4.011,00
25	Armário alto de escritório	Armário de escritório alto, medidas mínimas de 80cm de largura X 210cm de altura, com 02 Portas com chave, cor cinza	758,22	04	3.032,8
26	Armário baixo	Armário baixo com 02 portas, medidas mínimas de 80 cm de largura x 42cm de profundidade x 75cm de altura, cor cinza	558,69	08	4.469,52
27	Cadeira de rodas convencional	Cadeira de rodas AVD, aro de impulso: alumínio anodizado, capacidade máxima de 120 Kg, material do quadro: alumínio aeronáutico, opções de encosto: flexível, pedal: removível.	636,65	04	2.546,60
28	Cadeira de rodas para pessoa obesa	Cadeira de rodas para obeso - capacidade máxima de 150 Kg, assento 66 cm de largura, dobrável em duplo X; encosto e assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm; apoio de braço escamoteável; apoio de pés com regulagem de altura; faixa de panturrilha; freios bilaterais.	1.135,00	01	1.135,00
29	Andador dobrável	Andador dobrável alumínio D10 com capacidade máxima de 130Kg, estrutura em alumínio polido de alta resistência, não enferruja; dimensões mínimas: comprimento: 58,5 cm, largura:	122,85	04	491,40



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

		52,5 cm e altura: 75 a 95 cm.			
30	Andador com rodas	Andador com rodas em alumínio 2 em 1, (pode ser usado fixo ou articulado), dobrável em alumínio com duas rodas de 5".	209,95	01	209,95
31	Armário-vitrine com chave	Armário vitrine com 02 portas, com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm. Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A. Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A. Distância entre prateleiras: 0,26m.	1.224,83	01	1.224,83
32	Escada clínica de dois degraus	Escada Clínica Tubular com 02 degraus, estrutura em aço carbono 1020, revestida com pintura epóxi; degraus antiderrapantes com revestimento de ravena na cor preta; peso máximo suportado: 140 kg; dimensões: 47cm comprimento x 41,3 cm largura x 36cm altura.	138,32	01	138,32
33	Cama hospitalar motorizada	Cama hospitalar motorizada com 3 movimentos (elevação de cabeceira, elevação de pernas e elevação de leito), estrutura de aço carbono reforçado para suportar até 150kg; tratamento antiferrugem e pintura especial para maior durabilidade e resistência, rodízios com freios para movimentação segura e fácil; altura ajustável: mínima de 46cm e máxima de 68cm, largura útil: 90cm, largura total: 105cm; comprimento útil: 190cm, comprimento total: 200cm; Rodízios de 4" a 6", freios em todas as rodas. Bivolt ou 220v, cor branca.	4.458,90	11	49.047,90
34	Poltrona reclinável	Poltrona reclinável, dimensões: altura: 100 cm, largura: 82 cm, comprimento	1.774,33	10	17.743,30



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

		fechado: 85 cm, altura até o apoio da cabeça: 80 cm, comprimento aberto: 160 cm, largura apoio pé: 70 cm; com capacidade mínima de 138 kg, cor clara (bege, cinza ou branco).			
35	Cadeira empilhável para uso coletivo	Cadeira para auditórios linha hotel, sem braços, cor preta, material do assento e encosto em couro. Deverá possuir assento e encosto ergonômicos, com dimensões compatíveis com os princípios da NR-17, proporcionando conforto, segurança e postura adequada ao usuário.	89,10	20	1.782,00
36	Cadeira fixa com alça	Cadeira de escritório fixa, cor preta, material do assento e encosto em couro, com alça. Deverá possuir assento e encosto ergonômicos, com dimensões compatíveis com os princípios da NR-17, proporcionando conforto, segurança e postura adequada ao usuário.	164,63	10	1.646,30
37	Cadeira fixa	Cadeira tipo secretária fixa, cor preta, material do assento e encosto em couro. Deverá possuir assento e encosto ergonômicos, com dimensões compatíveis com os princípios da NR-17, proporcionando conforto, segurança e postura adequada ao usuário.	124,49	23	2.863,27
38	Cadeira fixa reforçada	Cadeira para auditórios linha hotel, cor preta, material do assento e encosto em couro, com dimensões de 85 cm de altura x 54,5 cm de largura x 56 cm de profundidade. Deverá possuir assento e encosto ergonômicos, com dimensões compatíveis com os princípios da NR-17, proporcionando conforto, segurança e postura adequada ao	467,12	04	1.868,48



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

		usuário..			
39	Cadeira giratória	Cadeira tipo secretária giratória, braço regulável, material courino preto, com capacidade de peso mínima de 120kg. Deverá possuir assento e encosto ergonômicos, com dimensões compatíveis com os princípios da NR-17, proporcionando conforto, segurança e postura adequada ao usuário.	295,74	08	2.365,68
40	Mesa redonda	Mesa circular para escritório, com 120 cm de diâmetro, capacidade para 06 (seis) cadeiras, cor cinza, com bordas arredondadas, estrutura reforçada e acabamento livre de arestas cortantes, devendo possuir altura e dimensões compatíveis com os princípios ergonômicos da NR-17, assegurando conforto e segurança durante sua utilização.	1.214,07	02	2.428,14
41	Mesa de escritório	Mesa escrivaninha, com mínimo de comprimento de 170 cm, com borda arredondada, pés com ajuste de altura e Gaveteiro 4 Gavetas, cor cinza, com bordas arredondadas, estrutura reforçada e acabamento livre de arestas cortantes, devendo possuir altura e dimensões compatíveis com os princípios ergonômicos da NR-17, assegurando conforto e segurança durante sua utilização.	1.025,86	03	3.077,58
42	Mesa retangular para refeitório	Mesa refeitório com tampo retangular em fórmica com borda em PVC e banco fixo com encosto em fórmica medidas de 200x80 (total 200x170), cor branca, com bordas arredondadas, estrutura reforçada e acabamento livre de arestas cortantes, devendo possuir altura e dimensões compatíveis com os princípios ergonômicos da	1.296,42	02	2.592,84



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

		NR-17, assegurando conforto e segurança durante sua utilização.			
43	Mesa para jogo	Mesa dobrável redonda, diâmetro 80cm, altura fixa 75cm, com trava nos pés, montagem simples, cor do tampo branca, com bordas arredondadas, estrutura reforçada e acabamento livre de arestas cortantes, devendo possuir altura e dimensões compatíveis com os princípios ergonômicos da NR-17, assegurando conforto e segurança durante sua utilização.	279,81	03	839,43
44	Mesa de Jogos	Mesa 3x1 Pebolim (Totó) , futebol de botão e ping pong (com varão embutido), medidas da mesa: 127 cm comprimento x 76cm largura x 86cm altura.	1.800,28	01	1.800,28
45	Balcão para pia	Balcão gabinete de pia em MDF, comprimento de 160 cm e 53 cm de profundidade, com tampo e 3 portas, com pé ajustável, cor branca.	556,18	01	556,18
46	Pia com duas cubas	Pia de cozinha em inox com 2 Cubas, comprimento de 160 cm e 53 cm de profundidade.	1.989,70	01	1.989,70
47	Bancada de cozinha	Balcão com tampo 160cm x 50cm x 70cm, com no mínimo 1 prateleira interna, branco, com pé ajustável, em MDF.	888,67	01	888,67
48	Armário aéreo	Armário aéreo com medidas 160cm x 50cm x 70cm, com no mínimo 1 prateleira interna, 4 Portas, cor branca, em MDF.	1.767,86	01	1.767,86
49	Espelho retangular	Espelho multiuso lapidado fita dupla face 3M, 60cm x 40cm, formato retangular, cantos arredondados	215,98	06	1.295,88
50	Conjunto de mesa e seis cadeiras	Conjunto sala de jantar com mesa em MDF, tampo colorido, 6 Cadeiras fixas em couro, na cor preta com estrutura resistente, bordas arredondadas e dimensões	1.834,13	01	1.834,13



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

		compatíveis com os princípios ergonômicos da NR-17, adequados à utilização em cozinha institucional e permitir limpeza frequente.			
--	--	---	--	--	--

Total: R\$ 255.705,87

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços de abrangência nacional na Plataforma Preço Estimado, em estrita conformidade com o Art 23 da Lei 14.133/21 e com o Decreto Municipal 4.820/22. Em consonância do Tribunal de Contas da União, especialmente o Acórdão 1742/26 – Plenário, a obtenção dos valores de referência não estabeleceu distinções geográficas ou barreiras regionais, garantindo uma amostragem ampla, isonômica e fiel às condições reais de mercado vigente.

Decreto Municipal nº 4.820/22:

O Decreto Municipal estabelece procedimentos específicos para a realização de licitações e a pesquisa de preços no âmbito municipal. Ele complementa a Lei 14.133/21, assegurando que os processos sejam realizados de forma eficiente e transparente.

A adoção dos procedimentos estabelecidos pelo decreto demonstra o compromisso da SMPDS com a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Considerações:

A utilização da Plataforma de compras públicas Preço Estimado, com a coleta de no mínimo três orçamentos de aquisições já realizadas por instituições governamentais, não apenas cumpre a legislação vigente, mas também promove a transparência e a competitividade no processo de aquisição. Isso garante que a Secretaria Municipal da Proteção e Desenvolvimento Social, realize a aquisição de objetos com qualidade a preços justos, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.

A SMEL realizou pesquisa mercadológica para a elaboração da orçamentação para a aquisição dos bens necessários, fundamentada nas diretrizes legais e nas melhores práticas de gestão pública.



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

OBSERVAÇÃO:

Pesquisa na plataforma Preço Estimado:

Pesquisa realizada entre 06/08/2026 08:27:17 e 10/08/2026 10:50:44

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência do contrato será aquele constante do instrumento contratual, vinculado à disponibilidade dos créditos orçamentários e suficiente para a entrega, montagem, instalação, recebimento definitivo e demais obrigações decorrentes da contratação.

Considerando tratar-se de aquisição de bens permanentes, sem caráter continuado, fica estabelecida a vigência contratual de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

A vigência contratual não se confunde com os prazos de garantia dos equipamentos fornecidos, os quais permanecerão vigentes conforme previsto neste Termo de Referência e nas condições ofertadas pela contratada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento; contrato;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.multit24h.com.br/31eJ5sndzV0gl_1_8

14.11.1961



Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

CONTRATO;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Reduzido: 2308

Orgão: Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

Unidade:

Ação: 2076

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Material Permanente

18. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de culpa exclusiva da contratada;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

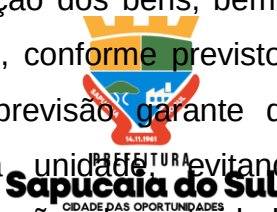
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente contratação, estruturada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, representa uma medida estratégica da Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS) para assegurar a continuidade e a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção social especial de média complexidade, com foco na atenção integral à pessoa idosa no Município de Sapucaia do Sul. A adoção do Pregão Eletrônico, prevista nos artigos 17 e 28 da Lei nº 14.133/2021, confere à Administração maior transparência, competitividade e segurança jurídica, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma planejada, conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária, sem restrições indevidas à ampla participação de fornecedores.

O planejamento realizado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou a necessidade concreta de aquisição de mobiliário, equipamentos tecnológicos, eletrodomésticos industriais e utensílios gerais, todos devidamente descritos e especificados, de modo a garantir a adequada estruturação e funcionamento do Centro Dia do Idoso Vivendo Bem. Essa segmentação assegura maior racionalidade na contratação, possibilitando que fornecedores especializados participem do certame e que os bens adquiridos atendam com precisão às especificações técnicas exigidas, em conformidade com as normas da ABNT, do INMETRO e da legislação sanitária aplicável.

A vigência do contrato será de 12 meses, abrangendo o período necessário para entrega, montagem e instalação dos bens, bem como a garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Essa previsão garante que a Administração possa manter o funcionamento contínuo da unidade, evitando descontinuidade nos serviços e assegurando a plena execução das atividades socioassistenciais, culturais e de reabilitação física e cognitiva.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

A vigência contratual está adstrita ao cumprimento integral das obrigações de entrega, montagem, instalação e recebimento definitivo dos bens permanentes, nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/21. Eventuais prorrogações de prazo para conclusão da entrega, por motivos devidamente justificados e decorrentes de fatos supervenientes, observarão o rito de alteração contratual previsto no Art.132 da Lei 14.133/2021.

A adoção do Pregão Eletrônico também contribui para a economicidade e a eficiência administrativa, uma vez que permite a realização da contratação de forma ágil, sem necessidade de repetição de processos licitatórios para cada aquisição isolada. Essa característica é especialmente relevante para a SMPDS, que possui demandas específicas e urgentes relacionadas à estruturação do Centro Dia, voltadas ao acolhimento, alimentação, atividades socioeducativas e cuidados de saúde da população idosa.

Além disso, a utilização do Pregão Eletrônico fortalece o planejamento institucional, pois possibilita que a Administração antecipe suas necessidades e organize o fornecimento de bens de maneira estruturada. Essa prática reduz riscos de desabastecimento, otimiza a gestão de recursos e garante maior previsibilidade na execução das atividades, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista jurídico, a contratação observa rigorosamente os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei nº 14.133/2021, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A modalidade escolhida, Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, assegura ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com o interesse público e com a finalidade social da política de proteção à pessoa idosa.

No tocante à execução contratual, caberá ao fiscal designado acompanhar todas as etapas do fornecimento, desde a conferência das notas fiscais até a verificação da conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Esse acompanhamento é fundamental para garantir que os objetivos da contratação sejam plenamente atingidos e que eventuais não conformidades sejam



Sapucaia do Sul

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

registradas e corrigidas tempestivamente, assegurando a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

A presente contratação tem como resultados esperados a plena estruturação e funcionamento do Centro Dia do Idoso Vivendo Bem, assegurando condições adequadas para acolhimento, alimentação, atividades socioeducativas, culturais e de reabilitação física e cognitiva. Espera-se que os bens adquiridos promovam acessibilidade universal, em conformidade com a ABNT NBR 9050, garantam segurança alimentar mediante equipamentos industriais em aço inoxidável, e viabilizem a inclusão digital e estimulação cognitiva por meio de recursos tecnológicos modernos. Do ponto de vista jurídico e administrativo, os resultados incluem a correta aplicação dos recursos vinculados ao Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL/MPRS, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal, conforme a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 101/2000. Assim, a contratação não apenas supre necessidades imediatas, mas consolida uma política pública sustentável, transparente e socialmente relevante.

A necessidade e importância de cuidar das pessoas idosas decorre de um imperativo constitucional e legal, consagrado no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que estabelece a prioridade absoluta na efetivação de seus direitos fundamentais. O envelhecimento populacional impõe à Administração Pública o dever de estruturar serviços especializados que assegurem dignidade, respeito, autonomia e convivência comunitária. O Centro Dia do Idoso Vivendo Bem representa uma resposta concreta a esse desafio, oferecendo infraestrutura adaptada, mobiliário ergonômico, equipamentos de apoio à mobilidade e recursos tecnológicos que ampliam a participação social e cultural dos usuários.

Do ponto de vista técnico, a unidade será capaz de atender até 50 idosos por dia, com graus de dependência I e II, em situação de vulnerabilidade ou risco social, garantindo proteção integral e fortalecendo a rede socioassistencial do Município. Do ponto de vista jurídico, a contratação reafirma o compromisso da Administração com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade, assegurando que o cuidado com a pessoa idosa seja realizado de forma planejada, transparente e em consonância com os





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social

objetivos institucionais da SMPDS.

A SMPDS, ao estruturar esta contratação, reafirma seu compromisso com a promoção da dignidade, da autonomia e da inclusão social da pessoa idosa, reconhecendo-a como sujeito de direitos e protagonista de sua própria história. A aquisição dos bens descritos permitirá que as atividades sejam realizadas com qualidade, segurança e padronização, atendendo às normas técnicas aplicáveis e às expectativas da comunidade, fortalecendo a política municipal de proteção social especial.

Em síntese, a presente contratação por meio de Pregão Eletrônico constitui uma solução administrativa eficiente, legalmente fundamentada e socialmente relevante, capaz de assegurar a continuidade das políticas públicas de atenção à pessoa idosa no Município de Sapucaia do Sul. O Termo de Referência, elaborado em consonância com o Estudo Técnico Preliminar, reflete a racionalidade do planejamento realizado e estabelece as condições necessárias para que a execução contratual ocorra de forma transparente, eficiente e alinhada aos interesses públicos.

Sapucaia do Sul, 21 de outubro de 2026.



Assinado digitalmente por:
ÍNDIO LUIZ MACHADO
SOARES
***.557.570-**
21/10/2026 11:16:41 -03:00

Índio Luiz Machado Soares, MSc
Diretor Administrativo
Matrícula 93792-1
Responsável pela elaboração do TR



Assinado digitalmente por:
EVANDRO SALERMO DA
SILVA
***.516.339-**
21/10/2026 11:23:46 -03:00

Evandro Salermo da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social – em Substituição
Matrícula 93593-2



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES